



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

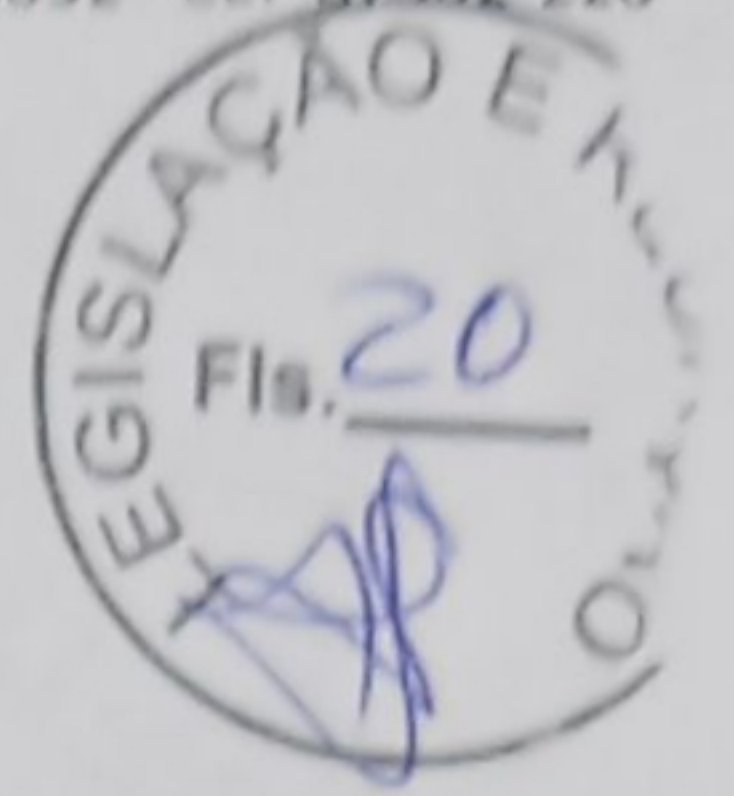
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5052 - CEP 87302-220

Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADOREDILSONMARTINS@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS  
ASSESSORIA PARLAMENTAR



INDICAÇÃO LEGISLATIVA 60/2025.

AUTORIA: ESCRIVÃO PARMA

Enviado à COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

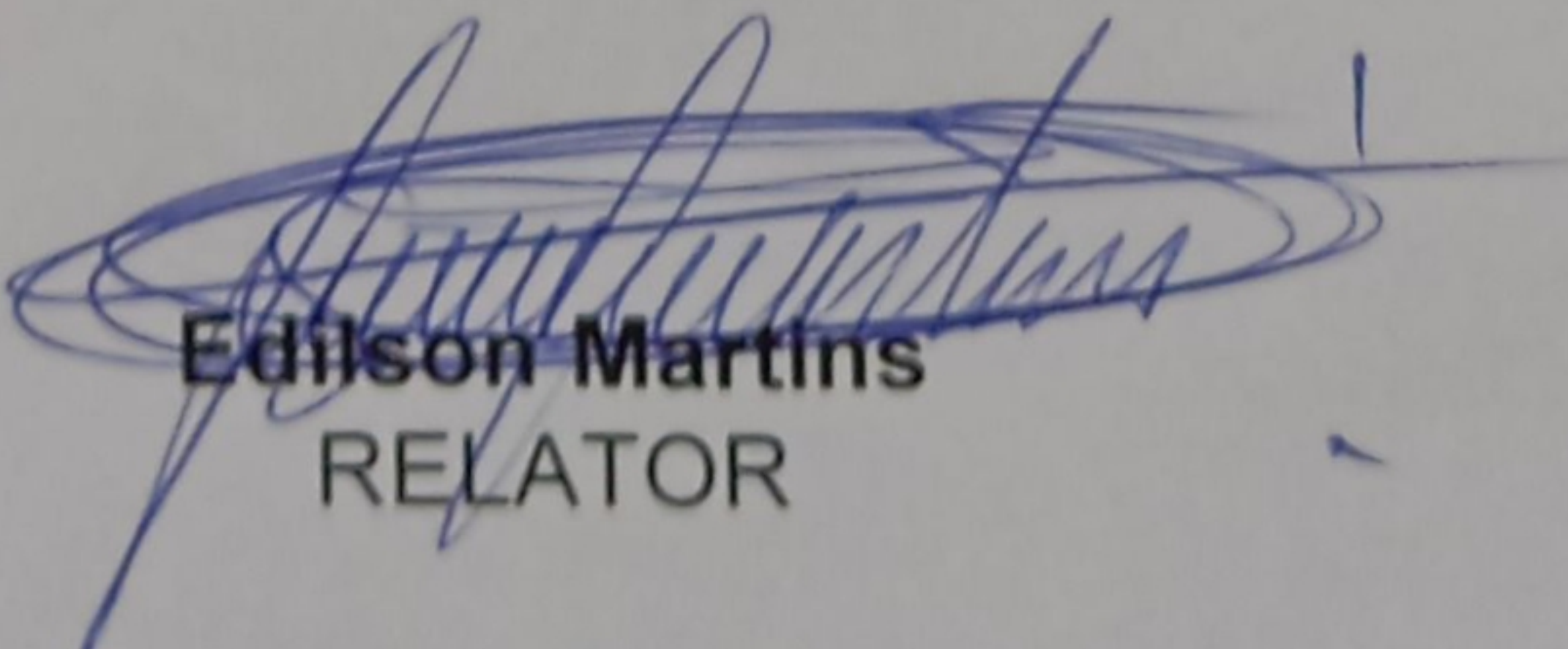
RELATOR: Vereador EDILSON MARTINS.

Tramita nesta Comissão a **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 60/2025 – ESCRIVÃO PARMA** – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: CRIA O PROGRAMA CAMPO DA INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*processo digital 37.082/25*).

### VOTO DO RELATOR

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisando a proposição apresentada pelo Vereador Escrivão Parma, sob o nº 60/2025, considerando a manifestação favorável no parecer jurídico nº 1030/2025, e que a referida proposição não apresenta nenhuma inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2025.

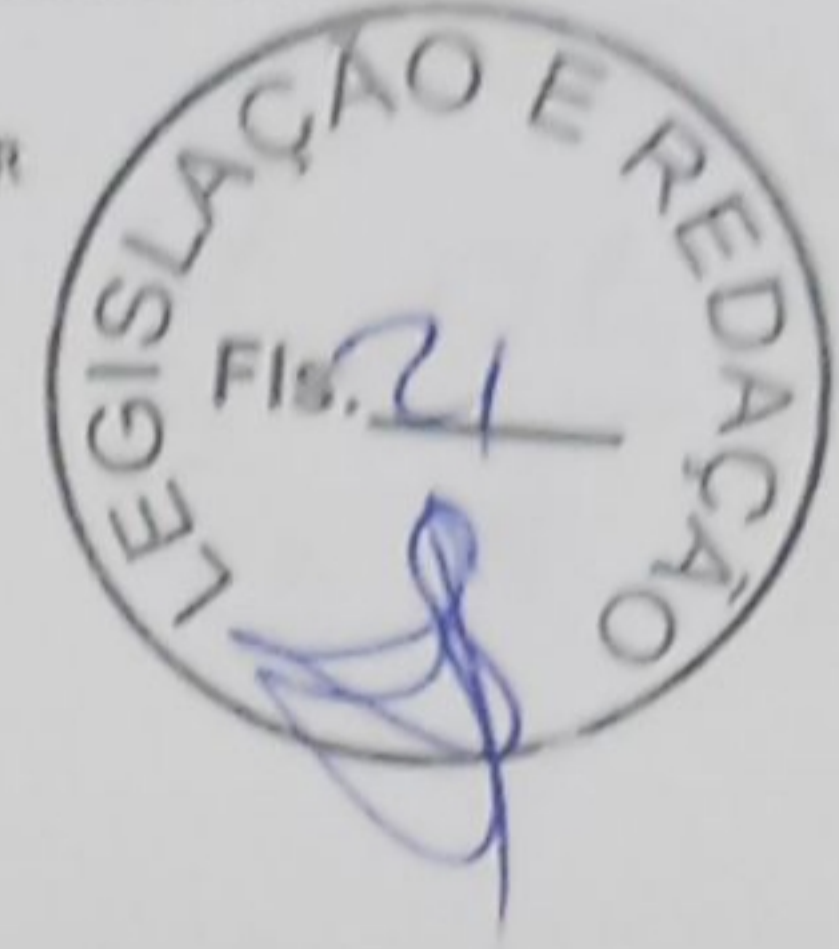
  
Edilson Martins  
RELATOR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5052 - CEP 87302-220  
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
VEREADOR EDILSON MARTINS@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS  
ASSESSORIA PARLAMENTAR



**INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 60/2025**

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

O Vereador – Presidente **Escrivão Parma** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro – **Márcio Berbet** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

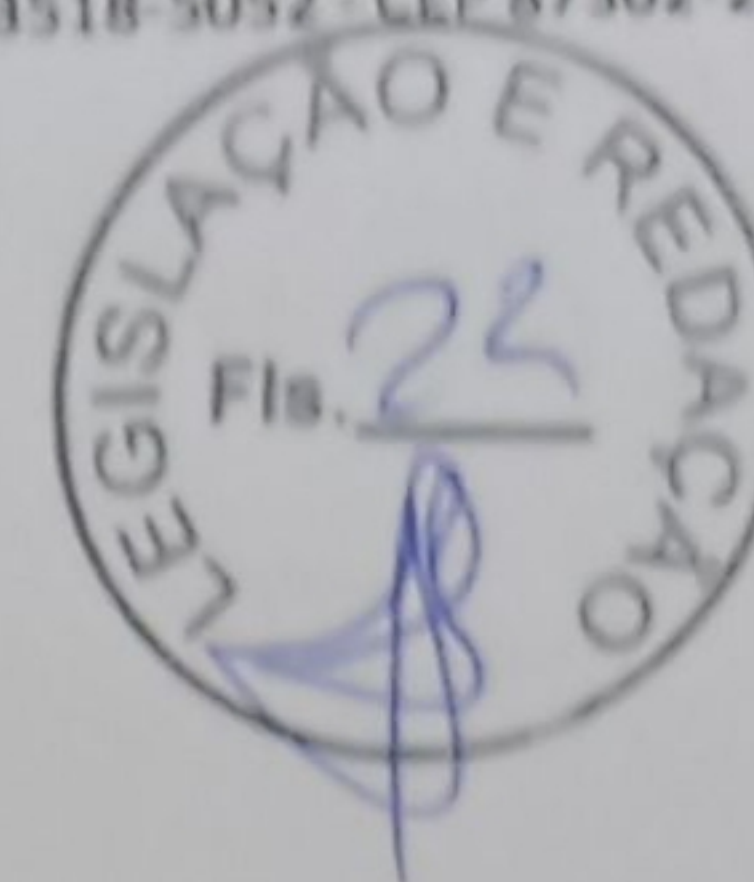
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DO  
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de  
2025.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAÕ  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5052 - CEP 87302-220  
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
VEREADOR EDILSON MARTINS@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS  
ASSESSORIA PARLAMENTAR



MINUTA DO PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2025

**CRIA O PROGRAMA CAMPO DA INOVAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAÕ, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Campo da Inovação, com o objetivo de promover a modernização, a tecnologia e a inovação nos espaços públicos municipais, tais como praças, parques, bosques e próprios municipais, visando à melhoria da experiência dos cidadãos e ao fortalecimento da segurança, da inclusão e do acesso à cultura e ao lazer.

**Art. 2º** - O Programa será implementado por meio das seguintes iniciativas:

I – Instalação de câmeras de segurança nos espaços públicos municipais, com vistas à segurança dos usuários e à preservação do patrimônio público;

II – Modernização dos parques e praças municipais, contemplando:

a) Totens digitais com informações sobre eventos, mapas e pontos turísticos da cidade;

b) Carregadores solares para dispositivos móveis;

c) Instalações de arte interativa, como esculturas ou elementos que mudam por toque ou iluminação;

d) Painéis solares para geração de energia destinada à infraestrutura local;

III – Instalação de painel cultural digital em LED para:

a) Exibição de obras e trabalhos de artistas locais, como poesias, pinturas e curtas-metragens;

b) Divulgação de campanhas educativas de interesse público, tais como combate à dengue, educação ambiental e promoção da saúde;



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5052 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
VEREADOREDILSONMARTINS@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS  
ASSESSORIA PARLAMENTAR



## IV – Criação de espaços sensoriais, incluindo:

- a) Jardins aromáticos com plantas de efeitos relaxantes e terapêuticos;
- b) Fontes de água interativas para experiências de lazer e inclusão;
- c) Ambientes adaptados a pessoas com deficiência visual ou transtornos sensoriais, promovendo o bem-estar e a interação inclusiva.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com empresas, organizações não governamentais e instituições de ensino para a implantação e manutenção do Programa, com prioridade para soluções sustentáveis e tecnológicas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DO  
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de  
2025.

**EDILSON MARTINS**  
Vereador CIDADANIA - Relator

**ESCRIVÃO PARMA**  
Vereador PSD - Presidente

**MARCIO BERBET**  
Vereador PSD - Membro